

**1º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavá - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho
TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA Nº 32249

RUBRICA

Ry me

CNM 07/9905.2.0032249-52

DATA - 14 de outubro de 2002

IMÓVEL - Lote nº 08 (oito), situado no loteamento denominado "JARDIM MORADA DO SOL I", perímetro urbano desta cidade, com a área de 8.999,690 (oito mil, novecentos e noventa e nove vírgula seiscentos e noventa) metros quadrados. **CONFRONTAÇÕES:-** Pela frente, confrontando com o lote "A" - Área declarada como de interesse público para fins de desapropriação para compor o trecho da rodovia BR-376 (sub judice), no rumo NW 70º 49' 43" SE, mede-se 46,808 (quarenta e seis vírgula oitocentos e oito) metros, e em curva 42,670 (quarenta e dois vírgula seiscentos e setenta) metros. De um lado, confrontando com o lote nº 07 (sete), no rumo SW 100º 10' 17" NE, mede-se 105,361 (cento e cinco vírgula trezentos e sessenta e um) metros. De outro lado, confrontando com o lote nº 09 (nove), no rumo SW 190º 10' 17" NE, mede-se 96,110 (noventa e seis vírgula cento e dez) metros. Pelos fundos confrontando com os lotes nºs 16 (dezesesseis), 17 (dezesete) e 18 (dezoito), no rumo NW 85º 41' 35" SE, mede-se 90,00 (noventa) metros. Fecha-se com área total igual a 8.999,690 (oito mil, novecentos e noventa e nove vírgula seiscentos e noventa) metros quadrados.

PROPRIETARIA - JZ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na BR 376 Km 105 s/nº, inscrita no CNPJ nº 04.163.540/0001-47.

REG. AQUISITIVO - R-1-31.370 Lº 02 de Reg. Geral deste Ofício.-

Av-1-32.249 - Data - 14.10.2002 Prot. nº 94.167 08.10.2002

CONDIÇÕES RESTRITIVAS - Para os devidos fins, procedo a presente para consignar que continua em vigor e a incidir sobre o imóvel desta matrícula, as Condições e Restrições Urbanísticas do Loteamento Jardim Morada do Sol I, declaradas na Av-3-31.370. Custas - Nihil. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Ry me*

R-2-32.249 - Data - 14.10.2002 Prot. nº 94.167 08.10.2002

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária já qualificada e identificada; à favor de **ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES** (C.I. nº 4.984.034-9-PR e CIC nº 958.498.409-82) brasileiro, capaz, comerciante, casado com **IARA ADRIANA BRUNING COSTA LOPES**, no regime de comunhão parcial de bens, em 03.02.99, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paraguaçu nº 295 (ao lado); e **JULIANO LUIS LOPES** (C.I. nº 6.210.852-5-PR e CIC nº 023.263.369-09) brasileiro, capaz, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Parigot de Souza nº 3080, nesta cidade; por escritura pública lavrada em 04.09.2002 às fls. 128/129 do Lº 87-E do 3º Tabelião local, no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Aut. Mec. PMP16703SET02 no valor de R\$-280,00 (duzentos e oitenta reais). Cert. Neg. Pref. nº 1102/2002 em 26.08.2002, Inscrição Cadastral 01 06 149 1273 001. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais s/nº em 05.06.2002. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 678922-71 em 16.08.2002. Cert. Neg. de Ônus reais e feitos ajuizados nº 745/08/2002 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. **IAPAS** - CND nº 022402002 expedida pelo **INSS** em 19.08.2002. **DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião. Custas ao

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
32.249



CNM 079905.2.0032249-52

CONTINUAÇÃO

CRI VRC - 3.013,33 - R\$-226,00 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-3,50.
DOU FÉ. ESCRIVENTE *Ry me*

Av-3-32.249 - Data - 14.10.2002 Prot. nº 94.167 08.10.2002
ANOTAÇÃO - Para os devidos fins, procedo a presente para consignar
que foi dado ciência ao adquirente das Restrições mencionada na
Av-1-32.249. Custas - Nihil. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Ry me*

Av-4-32.249 - Prot. nº 137.445 31.10.2013
ANOTAÇÃO - Tendo em vista a ordem judicial contida no Mandado nº
2086/2013 expedido em 17.10.2013 pelo Escrivão da Vara de Família e
Anexos desta Comarca, extraído dos Autos nº
0009703-78.2013.8.16.0130 de Arrolamento de Bens, em que BRUNO
MELCHIADES AMARAL LOPES, move contra IARA ADRIANA BRUNING COSTA
LOPES; MELCHIADES LOPES; ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES, procedo a
presente para consignar que o imóvel desta matrícula, foi Arrolado.
Custas - VRC - 60,00 - R\$-8,46. Em 05.11.2013. DOU FÉ. ESCRIVENTE
concedido

AV-5-32.249 - Prot. nº 137.890 09.12.2013
ANOTAÇÃO - Tendo em vista o contido no Ofício nº 2948/2013 expedido
em 29.11.2013, pelo Escrivão da Vara de Família e Anexos desta
Comarca, nos Autos nº 0011216-81.2013.8.16.0130 de Inventário e
Partilha, procedo a presente para consignar que no aludido processo
foi determinada esta averbação, para dar conhecimento à terceiros,
em possíveis e sucessivas alienações, para que não possam no futuro
alegar ignorância ou boa-fé. Custas VRC - 60,00 - R\$-8,46. Em
09.12.2013. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Juliana*

R-6-32.249 - Prot. nº 147.133 31.03.2016
PENHORA - A PARTE IDEAL DE 25% do imóvel desta matrícula pertencente a co-proprietária
IARA ADRIANA BRUNING COSTA LOPES, foi objeto de PENHORA, Autos nº 0015459-
97.2015.8.16.0130 de Execução de Título Judicial, que se processam perante o Juízo de Direito da
2ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, exequente, e IARA
ADRIANA BRUNING COSTA LOPES; LOURDES DE OLIVEIRA LOPES,
MELCHIADES LOPES, executados, para garantia de execução no valor de R\$-95.040,31
(noventa e cinco mil, quarenta reais e trinta e um centavos), tudo conforme consta do Mandado
expedido em 15.09.2015. FUNREJUS - Recolhido R\$-190,08 nº 240000000001421030-8. Custas
- VRC - 1.294,00 - R\$-235,44. Em 01.04.2016. DOU FÉ. ESCRIVENTE *João*

Av-7-32.249 - Protocolo nº 159.031 - 02 de abril de 2019
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial
Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº
00019070820165090023 e Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.0813.00736500-IA-070, do
TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PR - PARANAVAÍ - PR - VARA DO TRABALHO DE
PARANAVAÍ, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE
DOS BENS do réu - JULIANO LUIS LOPES. Custas - 630,00 VRC - R\$-121,59. Em
10/04/2019. DOU FÉ. Oficiala Designada *Juliana*

R-8-32.249 Protocolo nº 161.384 - 11 de outubro de 2019

SEGUE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:U6LZ VP5FJ 6MS58 GHKA3



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala DesignadaAv. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavai - PR

RUBRICA

FICHA
02**CONTINUAÇÃO**

PENHORA - A PARTE IDEAL DE 50% do imóvel desta matrícula pertencente ao coproprietário **JULIANO LUIS LOPES**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0001907-08.2016.5.09.0023, que se processam perante o Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca, em que são partes **ANDERSON BRUNO DE MATOS SOUZA**, exequente, e **BUFFET MELCHIADES LTDA - EPP, MELCHIADES LOPES e JULIANO LUIS LOPES**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-50.548,23 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), atualizada até 30.09.2019, tudo conforme consta do Mandado expedido em 16.09.2019. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Custas - 1.294,00 VRC - R\$-249,66 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 16/10/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-9-32.249 Protocolo nº 169.567 - 26 de julho de 2021

PENHORA - A PARTE IDEAL DE 50% do imóvel desta matrícula pertencente ao coproprietário **JULIANO LUIS LOPES**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0000703-21.2019.5.09.0023, que se processam perante o Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca, em que são partes **MARIA RAQUEL DUARTE**, exequente, e **BUFFET MELCHIADES LTDA - EPP e JULIANO LUIS LOPES**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-39.930,95 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 31.07.2021, tudo conforme consta do Mandado expedido em 12.07.2021. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo Funarpen: 1813755MJAA000000009121P. Custas - 1.228,00 VRC - R\$ 266,39; ISS: R\$ 5,33; FADEP: R\$ 13,32; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 02/08/2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-10-32.249 Protocolo nº 169.568 - 26 de julho de 2021

PENHORA - A PARTE IDEAL DE 50% do imóvel desta matrícula pertencente ao coproprietário **JULIANO LUIS LOPES**, foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0000046-16.2018.5.09.0023, que se processam perante o Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca, em que são partes **JOSE ANTONIO DO PRADO**, exequente, e **BUFFET MELCHIADES LTDA - EPP, MELCHIADES LOPES e JULIANO LUIS LOPES**, executados, para garantia de execução no valor de R\$-302.203,36 (trezentos e dois mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos), atualizada até 07.06.2021, tudo conforme consta do Mandado expedido em 08.06.2021. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo Funarpen: 1813755MJAA000000009221N. Custas - 1.294,00 VRC - R\$ 280,71; ISS: R\$ 5,61; FADEP: R\$ 14,04; Selo: R\$ 5,25 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 02/08/2021. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-11-32.249 Protocolo nº 179.599 - 09 de novembro de 2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins e atendendo determinação Judicial Expressa, contida na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00009388420148160130 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.3116.03013527-IA-031, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - PR - PARANAVAI - PR - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, promovo a presente para consignar que foi deferida a INDISPONIBILIDADE DOS BENS dos réus - **ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES, IARA ADRIANA BRUNING COSTA LOPES e JULIANO LUIS LOPES**. Selo de Fiscalização: SFRILfJLTP.sCjQC-VH6e4.1375q. Custas - Custas - 630,00 VRC - R\$ 154,98; ISS: R\$ 3,10; FADEP: R\$ 7,75; Selo: R\$ 8,00 (a serem cotados para posterior recebimento). Em 17/11/2023. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

SEGUE NO VERSO

CNM 079905.2.0032249-52

MATRÍCULA Nº
32249



República Federativa do Brasil – Estado do Paraná.
1º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavaí.
João Gustavo Garcia Nadal – Agente Designado.
CNPJ/MF nº 30.762.233/0001-92

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 10963/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **32.249**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 15 de setembro de 2025.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,75 - ISS: R\$ 0,89 - Funrejus: R\$ 11,09 - Fundep: R\$ 2,22
- **Total: R\$ 68,31**



Av. Presidente Tancredo Neves, 2769, Paranavaí - PR - 87.703-290 - (44) 3423-3535 - contato@lsri.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: **07.990-5**
e o código de verificação do documento: **22T51XGI**
Consulta disponível por 30 dias

